



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Requerimento nº 115 / 2020

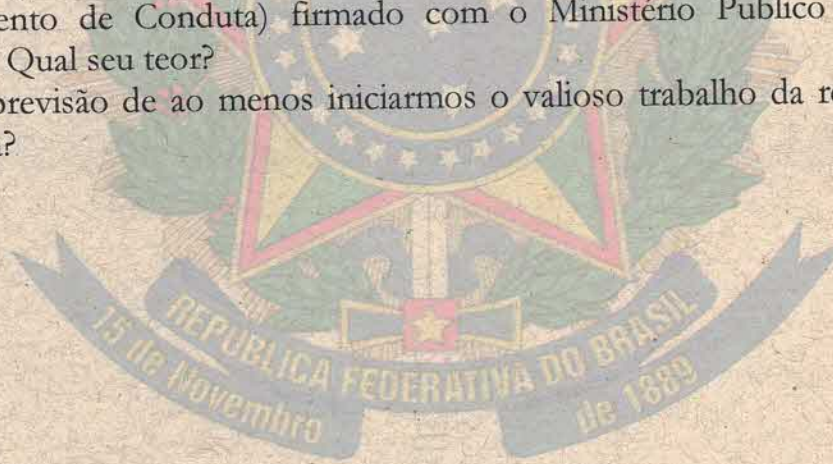
Na forma regimental, venho requerer ao Sr. Prefeito informações sobre a regulamentação da regularização fundiária disposta na Lei 3.922/2018.

Mencionada lei foi amplamente debatida e votada com empenho pela casa legislativa a fim de regularizar vários bairros de nossa cidade levando dignidade aos moradores dos quatro cantos do nosso município. No entanto, mencionada lei ainda não foi efetivamente aplicada, carecendo, ao que se sabe, inclusive, de regulamentação.

Quantas pessoas trabalham atualmente na procuradoria deste município? Quantos advogados ficam com o trabalho de minutarem tantas mensagens de veto? E quantos ficam com o trabalho de regulamentar as leis?

Quem é o advogado responsável por regulamentar a lei de regularização fundiária? Como isso está acontecendo? Quando será concluído? A inobservância do cumprimento e aplicabilidade dessa lei não estaria sugerindo improbidade administrativa? Existe algum TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) firmado com o Ministério Público sobre esse assunto? Qual seu teor?

Qual a previsão de ao menos iniciarmos o valioso trabalho da regularização fundiária?



CÂMARA MUNICIPAL DE STª LUZIA

Aprovado

Discussão
 Reprovado

11 AGO 2020

14

Votos

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Pede-se, ainda, que as respostas a esses questionamentos venham acompanhadas de documentação que comprove sua veracidade, em respeito ao que preconiza a Lei 12.527/11.

Sala de Sessões, 06 de agosto de 2020.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://200.187.70.77/cmsantaluzia/autenticidade> sob o identificador 310035003900350038003A005000